



## FREGUESIA DA MADALENA

*Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'EJP', 'Ana Rosa', 'Sequeira', and others.*

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MADALENA DE 2014

**Local:** Sede da Junta de Freguesia da Madalena

**Data:** 2014.06.23

**Iniciada às 20h00m e encerrada às 21h15m**

#### ORDEM DE TRABALHOS

**Um – Relatório de Actividade da Junta;**

**Dois – Aprovação de proposta para abertura de procedimento concursal.**

A sessão contou com a presença de Sandra Maria Rodrigues Garcia, Paulo Alexandre da Silva Vargas Henriques, Eva Cláudia Marcos de Andrade, Natália Fernanda Garcia Tomás Jorge Sequeira, Ana Cristina Nunes da Silva Rosa, Hélder Manuel Marcos Goulart e Bruno Miguel Sousa Ávila.

Esteve também presente o Presidente da Junta, José Carlos Gaspar Jorge, o Secretário Marco Eduardo Silva Vargas e a Tesoureira Gisela Maria Neves Silva Marcos.

Sem qualquer assunto a tratar no período antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia de Freguesia prosseguiu com a sessão, em conformidade com a ordem de trabalhos.

**Um – Relatório de Actividade da Junta;**

Foi feita a apresentação do Relatório de Actividades pelo Presidente da Junta de Freguesia, bem como da Situação Financeira.

**Dois – Aprovação de proposta para abertura de procedimento concursal.**

A Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia para apresenta a proposta para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico – curso técnico



*Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'EAD', 'J.S.', 'M. J. F.', 'B.S.', and 'Amorosa'.*

## FREGUESIA DA MADALENA

profissional de Contabilidade. A proposta foi colocada à votação pela Presidente da Assembleia de Freguesia, tendo sido aprovada por unanimidade.

Para a deliberação da decisão de aprovação por unanimidade do proposto concorreram os seguintes factores, a saber:

- O Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos determina nos seus artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal nas condições estabelecidas no nº 2 do artigo 6º da LVCR, são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Junta de Freguesia).

- Na Lei do Orçamento do Estado para 2014 – Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE) - não existem normas que explicitamente vedem a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

- O artigo 64º da LOE, nas suas regras limitadoras de admissão de pessoal para as Autarquias locais, tem, como âmbito de aplicação, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações de emprego público destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

- Assim sendo, observadas e respeitadas as normas legais relativas à abertura de procedimentos concursais decorrentes, designadamente, do Orçamento do Estado para 2014 (LOE), deu-se cumprimento ao preceituado no seu artigo 64º, face à necessidade de se proceder à ocupação do posto de trabalho em causa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para colmatar necessidades permanentes desta Junta de Freguesia, espelhando o seu Mapa de Pessoal e respectiva orçamentação o posto de trabalho que se revela imprescindível para assegurar as suas atribuições.

- A fundamentação da existência de relevante interesse público, no recrutamento em análise, prende-se pela necessidade de colmatar a carência de recursos humanos na área em questão o qual visa corresponder às preocupações da Junta de Freguesia de responder de forma eficiente, eficaz e com a qualidade que um serviço público se deve pautar, sendo pois este recrutamento premente e indispensável ao bom desenvolvimento da Junta de Freguesia.

- Por fim, com fundamento nos princípios de racionalização eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade desta freguesia e no relevante interesse público no recrutamento, o presente procedimento concursal será único, pelo que poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que, o recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho em causa inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e somente em caso de impossibilidade da



## FREGUESIA DA MADALENA

sua ocupação é que se procederá ao recrutamento dos trabalhadores que se encontrem nas situações acima referidas, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa da Assembleia de Freguesia.

Sandra Lancia  
Paulo Manuel da Silva  
Eva Cláudia Barros Andrade  
Natali Fernandes Gomes Jorge Lequeiro  
Basilio  
Alfredo  
Ana Cristina Ross